



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 28/2024

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.493/2024**

Voto do Relator

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.493/2024 que **“Regulamenta a produção, a doação e a utilização de mudas das espécies florestais ou de interesse ambiental ou medicinal, nativas e exóticas, no viveiro municipal de vale do paraíso e dá outras providências”**.

O art. 225 da CF dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Continuando, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público, entre outros, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.”

A Lei Orgânica do Município prevê a criação de viveiros municipais para a disponibilização de mudas, ao estabelecer em seu art. 282 que o Município promovera a criação de viveiros municipais para a produção de mudas de acordo com o perfil das necessidades apresentadas pelos produtores rurais.”

O projeto de lei regulamenta a produção, a doação e a utilização de mudas de espécies nativas, exóticas, frutíferas, ornamentais, medicinais e hortaliças para distribuição e reflorestamento. Estas mudas serão produzidas no Viveiro Municipal, que está vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente.

Essas mudas poderão ser doadas conforme previsto no art. 5º, cujos pedidos serão analisados tecnicamente quanto a necessidade e relevância ambiental



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a regulamentação da produção, doação e a utilização de mudas, o Município, através da SEMAPEM, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, proporcionará o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias com sustentabilidade, recuperação de áreas degradadas e proteção ao meio ambiente.

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 20 de setembro de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Parecer da Comissão
Acompanham o voto do Relator

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro